

PROJETO DE LEI Nº 75/90

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JOSÉ ACÁCIO CUNHA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete Decreta:

ART. 1º - A rua 61, do Bairro Residencial Lima Dias, passa a denominar-se "Rua José Acácio Cunha".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 17 DE SETEMBRO DE 1990.

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-

VEREADOR MARCOS VENÍCIO LOPES DA SILVA
-Vice-Presidente da Câmara-

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO
-Secretário da Câmara-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

APROVADO
12/09/90

PROJETO DE LEI Nº 75/90

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JOSÉ ACÁCIO CUNHA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A rua 61, do Bairro Residencial Lima Dias, passa a denominar-se " Rua JOSÉ ACÁCIO CUNHA ".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 1990.

A Comissão de Toponímia e Desen-
volvimento Urbano, para parecer.

05 / 09 / 90
[Signature]
Presidente

A Comissão de Redação e Relaçõe-
s Públicas, para parecer.

12 / 09 / 90
[Signature]
Presidente

VEREADORA MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA

A Comissão de Legislação, Constituição
e Justiça, para parecer.

05 / 09 / 90
[Signature]
Presidente

A Comissão de Toponímia e Desen-
volvimento Urbano, para parecer.

05 / 09 / 90
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 75/90

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JOSÉ ACÁCIO CUNHA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A rua 61, do Bairro Residencial Lima Dias, passa a denominar-se " Rua JOSÉ ACÁCIO CUNHA ".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE SETEMBRO DE 1990.

Souza

VEREADORA MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

JUSTIFICATIVA

Na oportunidade em que apresentamos o Projeto de Lei em apreço, gostaríamos de homenagear ao Sr. José Acácio Cunha.

Nascido em 07 de Abril de 1908, filho de José Alves' da Cunha e Maria Cândida de Jesus, desde criança trabalhava em fazendas nas mais variadas atividades rurais, inclusive como tropeiro. Trabalhou na antiga Estrada de Ferro Central do Brasil por 38 (trinta e oito) anos.

Casou-se com Jacira Alves da Cunha, com quem teve 09 (nove) filhos.

Faleceu aos 78 (setenta e oito) anos em Conselheiro Lafaiete, deixando 24 (vinte e quatro) netos, entre os quais a funcionária desta Casa, Jussara Inês de Souza Dornelas, e ainda 07 (sete) bisnetos.

Simples trabalhador e humano, legou aos parentes e amigos um exemplo de virtude e grandeza de espírito, que certamente é a maior herança que poderia deixar aos seus familiares.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE SETEMBRO DE 1990.

VEREADORA MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA

JUSTIFICATIVA

Na oportunidade em que apresentamos o Projeto de Lei em apreço, gostaríamos de homenagear ao Sr. José Acácio Cunha.

Nascido em 07 de Abril de 1908, filho de José Alves' da Cunha e Maria Cândida de Jesus, desde criança trabalhava em fazendas nas mais variadas atividades rurais, inclusive como tropeiro. Trabalhou na antiga Estrada de Ferro Central do Brasil por 38 (trinta e oito) anos.

Casou-se com Jacira Alves da Cunha, com quem teve 09 (nove) filhos.

Faleceu aos 78 (setenta e oito) anos em Conselheiro Lafaiete, deixando 24 (vinte e quatro) netos, entre os quais a funcionária desta Casa, Jussara Inês de Souza Dornelas, e ainda 07 (sete) bisnetos.

Simple trabalhador e humano, legou aos parentes e amigos um exemplo de virtude e grandeza de espírito, que certamente é a maior herança que poderia deixar aos seus familiares.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE SETEMBRO DE 1990.

VEREADORA MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

APROVADO
12/09/90

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI Nº 75/90.

A Comissão de Legislação, Constituição e Justiça
é de parecer que o Projeto de Lei nº 75/90, deva
ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 10 de Setembro de 1990.

Ronaldo Substano

Hiara

Juny



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço : PARECER DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA E DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE

Data : LEI Nº 75/90.

Handwritten signature
APROVADO
12/09/90

A Comissão de Toponímia e Desenvolvimento Urbano é de parecer que o Projeto de Lei nº 75/90 , deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE SETEMBRO DE 1990.

Leito
Adunado



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço : PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 75/90

Data :

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei Nº 75/90 deva ser discutido, votado e aprovado com a sua redação original.

[Handwritten signature]
APROVADO
24/09/90

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE SETEMBRO DE 1990.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.887/90

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JOSÉ ACÁCIO CUNHA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A rua 61, do bairro Residencial Lima Dias, passa a denominar-se rua "JOSÉ ACÁCIO CUNHA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DE SETEMBRO DE 1990.

Arnaldo Francisco Fenna
DR. ARNALDO FRANCISCO FENNA
Prefeito Municipal